



RESOLUÇÃO CIB Nº 534/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre de solicitação de recurso no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o custeio da saúde, nos termos dos artigos 6º e 7º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Especializada à Saúde para o Município de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a situação de sobrecarga assistencial evidenciada nos dados epidemiológicos e operacionais, a relevância regional da rede de saúde de Manaus como referência em média e alta complexidade, especialmente no atendimento materno-infantil, e a conformidade da solicitação com os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.916/2025;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que Manaus, capital do Amazonas, tem população estimada em mais de 2,2 milhões de habitantes (IBGE/2024). A rede municipal de saúde atende não apenas os moradores da capital, mas também uma ampla demanda regional, composta por pacientes de municípios do interior e, ocasionalmente, de estados vizinhos, em busca de serviços de maior complexidade;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.044613/2025-32 (SIGED) que dispõe sobre aprovação de solicitação de recurso no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o custeio da saúde, nos termos dos artigos 6º e 7º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Especializada à Saúde para o Município de Manaus/AM;





Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista A proposta atende aos critérios estabelecidos no artigo 6º da referida Portaria, notadamente os incisos I, II e V, e ao §1º do mesmo artigo, que autoriza, dentro de limites definidos, a utilização parcial dos recursos em ações complementares.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recurso no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o custeio da saúde, nos termos dos artigos 6º e 7º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Especializada à Saúde para o Município de Manaus/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 534/2025, datada de 06 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

